



## **RESOLUÇÃO Nº 159/ 2016**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 17ª REGIÃO/ES**, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, e em conformidade com a Resolução nº 1.851, de 28 de maio de 2011, do Conselho Federal de Economia.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o valor de diária do Conselho Regional de Economia 17ª Região/ES para o ano de 2016 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos) para viagens no território nacional e de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para deslocamentos fora da região metropolitana de Vitória e de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) dentro da região metropolitana, com utilização de pernoite.

Art. 2º. A prestação de contas e demais disposições seguirão o estabelecido no Capítulo VII da Resolução nº 1.851, de 28 de maio de 2011, do Conselho Federal de Economia.

Vitória, 26 de julho de 2016.

Econ. EDUARDO REIS ARAÚJO  
Presidente